



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Instituto Rio Metrópole

TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14 de 2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO RIO METRÓPOLE E A WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO:

O **INSTITUTO RIO METRÓPOLE - IRM**, Agência Executiva da Região Metropolitana do Rio de Janeiro, doravante designada **CONTRATANTE**, pessoa jurídica de direito público submetida ao regime autárquico especial, nos termos do artigo 13, *caput*, da Lei Complementar n.º 184/2018 e do artigo 2.º do Decreto Estadual n.º 46.893/2019, inscrita no CNPJ sob o n.º 36.106.857/0001-38, com sede na Av. Presidente Vargas, n.º 2555, Centro, Rio de Janeiro (RJ), CEP 20.210-031, Edifício Presidente Business Center – PBC, com matrícula no RGI sob o n.º 42812, neste ato representado por seu Presidente, **DAVI PERINI VERMELHO**, portador da Cédula de Identidade n.º 10.944.904-1, expedida pelo Detran - RJ, inscrito no CPF sob o N.º 052.186.747-96, e por seu Diretor de Gestão Interna, **CARLOS ALBERTO MONTEIRO DE ANDRADE**, portador da cédula de identidade n.º 00778610708, expedida pelo Detran - RJ, inscrito no CPF sob o N.º 015.948.217-80, ambos domiciliados profissionalmente no endereço acima descrito; e a **WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI**, sociedade empresária de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 07.340.993/0001-90, com sede na Rua Humberto Morona, n.º 185, Cristo Rei, Curitiba, Paraná, CEP 80050-420, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato por **HUGO HENRIQUE AURÉLIO DE LIMA**, cédula de identidade n.º 7043296-0, domiciliada na Avenida Souza Naves n.º 701 apto 64, Bairro Cristo Rei, Cidade Curitiba-PR, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO n.º 14 de 2022, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo n.º SEI-120228/000109/2023, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 14/2022, relativo à prestação de serviços contínuos de de agência de viagens, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório, com fundamento no art. 57, inciso II, e na Cláusula SEGUNDA parágrafo Primeiro do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação do Prazo): Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, dando-se ao contrato o prazo total de 24 (vinte e quatro) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA (Da Dotação Orçamentária): As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2023, assim

classificados:

Programa de Trabalho - 04.122.0002-2016 - manutenção das atividades operacionais/adm
- **Natureza da despesa** - 3390.33 - Passagens e Despesas com Locomoção
- **Fonte de recursos** - 245 - Recursos da Concessão de Serviço Público de Abastecimento de água e esgoto sanitário

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA (Do Pagamento): Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais) que será pago mediante demanda e emissão de bilhete efetivamente consumido pela CONTRATANTE, cada uma delas, por meio de depósito na conta corrente n.º 29028-9, agência 5718, de titularidade da CONTRATADA, junto à instituição financeira contratada pelo Estado.

CLÁUSULA QUINTA (Da renúncia ao reajuste): A CONTRATADA renuncia, neste ato, à aplicação do reajuste contratual.

CLÁUSULA SEXTA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato): Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), totalizando o contrato o valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

CLÁUSULA SÉTIMA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Rio de Janeiro, de de 20 .

DAVI PERINI VERMELHO

Presidente do Instituto Rio Metrópole

CARLOS ALBERTO MONTEIRO DE ANDRADE

Diretor de Gestão Interna do Instituto Rio Metrópole

WEBTRIP AGÊNCIA E TURISMO EIRELLI

Contratada

TESTEMUNHA TESTEMUNHA

Rio de Janeiro, 17 outubro de 2023



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Monteiro de Andrade, Diretor**, em 17/10/2023, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Hugo Henrique Aurélio De Lima, Usuário Externo**, em 17/10/2023, às 13:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Davi Perini Vermelho, Presidente**, em 18/10/2023, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **61582509** e o código CRC **D011C1C3**.

Referência: Processo nº SEI-120228/000133/2022

SEI nº 61582509

R. Benedito Hipólito, 216, 10andar Sala 1004 - Bairro Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20211-130
Telefone: 2334-3660 - www.irm.rj.gov.br